

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE Nº
4.100.32923.1.01.04722.03.2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DIGITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -
AGEVAP E A EMPRESA ANGELINE MARIA
ALVARENGA SIQUEIRA 08635826728.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANGELINE MARIA ALVARENGA SIQUEIRA 08635826728**, sediada na Rua Roberto Rivas, nº 176, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.719.996/0001-53, neste ato representado por Angeline Maria Alvarenga Siqueira, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo, com fundamento no Processo Administrativo nº 329/2022/AGEVAP, que será regido pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 e alterações e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita

e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo do Contrato nº 047/2022/AGEVAP de prestação de serviço de digitação apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 14 de fevereiro de 2025 até 14 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual, é de R\$ 5.246,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 e alterações e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 329/2022.

CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 13 de fevereiro de 2025.



ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina

AGEVAP

ANGELINE MARIA ALVARENGA SIQUEIRA

ANGELINE MARIA ALVARENGA SIQUEIRA 08635826728

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

